



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI COMPLEMENTAR Nº 0724/2008

“CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO A REVISÃO ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal em exercício propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio, um aumento de salário de 5% (cinco por cento) a partir de 01 de abril de 2008, sendo discriminado da seguinte forma:

§ 1º - A título de Revisão Geral Anual 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) correspondente ao IPCA de janeiro a dezembro de 2007.

§ 2º - Como Reajuste Salarial 0,54% (zero vírgula cinqüenta e quatro por cento).

Artigo 2º - Fica concedido a título de Revisão Geral Anual um aumento de vencimentos dos Agentes Políticos, a partir de 01 de abril de 2008, em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), correspondente ao IPCA de janeiro a dezembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e daquelas a serem consignadas nos orçamentos subseqüentes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 28 de março de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de administração e Finanças